



## DECRETO N.º. 4.547 DE 19 DE JULHO DE 2021

*“Revoga o Decreto Municipal nº 4.276, de 09 de abril de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento do estado de emergência em saúde pública decorrente da pandemia aos servidores públicos municipais de Borda da Mata e dá outras providências”.*

O Prefeito Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, **AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** a Deliberação N.º. 171, de 15 de julho de 2021 do Comitê Extraordinário COVID-19, que progrediu o sul de minas para onda amarela do programa Minas Consciente;

**CONSIDERANDO** que o Município de Borda da Mata atingiu 62,88% da cobertura vacinal da primeira dose e 20,50% da cobertura vacinal da segunda dose e dose única;

**CONSIDERANDO** os princípios de eficiência e da continuidade na prestação do serviço público;

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica revogada a concessão de home-office, banco de horas e férias compulsórias aos servidores públicos municipais de Borda da Mata;

**Art. 2º.** Determina que os servidores públicos municipais que estão trabalhando em home-office, retomem as suas atividades presenciais a partir de segunda-feira, dia 26 de julho de 2021.

**Art. 3º.** Fica autorizado a cumprir o expediente em casa os servidores com suspeita ou confirmação de COVID-19, assim como, os que tiverem contato intradomiciliar próximo com casos positivos da doença, desde que não haja indicação medica em sentido contrário, perdurando somente pelo tempo necessário para que haja o retorno com segurança ao trabalho presencial;



**Art. 4º.** As disposições deste Decreto não se aplicam aos servidores com lotação no Departamento Municipal de Educação.

**Art. 5º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o disposto no Decreto Municipal Nº. 4.276 de 09 de abril de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, em 19 de julho de 2021.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA  
PREFEITO MUNICIPAL